



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº 99/ 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, que regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes – MCMV FNHIS Sub 50;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO que a regulamentação estabelece a necessidade de o Ente Público Local disponibilizar servidor integrante de seu quadro para atuar como Gestor do Trabalho Social, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da parceria ou do contrato de prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, monitoramento e fiscalização das ações previstas no Projeto de Trabalho Social – PTS do empreendimento habitacional desenvolvido no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DENISE GONÇALVES DE ALENCAR**, matrícula nº 11370, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração Geral**, integrante do quadro de servidores do Município de Coração de Jesus/MG, para exercer a função de **GESTORA DO TRABALHO SOCIAL**, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, referente ao empreendimento habitacional **“Provisão de unidades habitacionais MCMV FNHIS em área urbana do município de Coração de Jesus/MG”**, vinculado ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº **989870**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

Art. 2º Compete à Gestora do Trabalho Social:

I – apoiar e monitorar o desenvolvimento do **Projeto de Trabalho Social – PTS**, acompanhando o cumprimento das ações e dos resultados previstos;

II – acompanhar a correta aplicação dos recursos destinados ao Trabalho Social;

III – atestar, conjuntamente com o Responsável Técnico pelo Trabalho Social, os produtos e os **Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS**;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria ou do contrato de prestação de serviços relativo ao Trabalho Social;

V – apoiar a gestão de crises e a mediação de conflitos relacionados à intervenção habitacional;

VI – promover e apoiar a articulação intersetorial das políticas públicas relacionadas às ações do Trabalho Social;

VII – estimular e apoiar a participação das famílias beneficiárias nas ações previstas no PTS;

VIII – participar e, quando cabível, coordenar instâncias formais de governança relacionadas ao Trabalho Social;

IX – participar ou coordenar reuniões com as famílias beneficiárias e grupos representativos locais;

X – acompanhar a execução das ações do Trabalho Social, verificando sua compatibilidade com o cronograma e com a execução das obras;

XI – prestar as informações necessárias ao Município, ao Agente Financeiro, à Mandatária da União e ao Ministério das Cidades, quando solicitado;

XII – exercer outras atividades relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização do Trabalho Social que lhe sejam atribuídas pela Administração Municipal, observadas as normas do Programa.

Art. 3º A Gestora do Trabalho Social deverá atuar em articulação com o **Responsável Técnico pelo Trabalho Social**, com a equipe técnica responsável pela execução do PTS, com os setores municipais envolvidos e com os demais agentes responsáveis pela execução do empreendimento habitacional.

Art. 4º A presente designação não implica criação de novo cargo ou emprego público, permanecendo a servidora vinculada ao seu cargo de origem, ressalvadas as disposições específicas quanto à eventual gratificação ou função de confiança, quando previstas na legislação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

Art. 5º A servidora designada deverá observar as normas estabelecidas pelo Ministério das Cidades, pelo Agente Financeiro/Mandatária da União e demais órgãos competentes, bem como os procedimentos e documentos que integram o Projeto de Trabalho Social e o respectivo instrumento de contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 21 de outubro de 2026.



SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL NO
PERÍODO DE: 21 DE OUTUBRO DE
2026 A 21 DE NOVEMBRO DE 2026.
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:**

